

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DURANDE

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00040 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DURANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 863 / 2025

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAÇÃO POR INSUFICIENCIA DE SALDO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FICHAS. RETIRANDO DA FICHA 25 PARA FICHA 30.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Poder Legislativo	
01.031.0001.4005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	
3.1.90.94.00	030 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.366,36
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.366,36
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		4.366,36

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Poder Legislativo	
01.031.0001.3002	AQUISIÇÃO MOVEIS EQUIPAMENTOS SECRETARI	
4.4.90.52.00	025 Equipamento e Material Permanente	4.366,36
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.366,36
TOTAL: R\$		4.366,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DURANDE, 2 DE JULHO DE 2025

SIRLEI GUERRA PAIVA
CPF: 038.119.796-47
ORDENADOR

66.232.547/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDE
AV. ALVARO MOREIRA DA SILVA, 018
CENTRO - CEP: 36.9747-009
DURANDE - MINAS GERAIS